



Câmara Municipal de Pouso Alegre

Estado de Minas Gerais

- F-C Assessoria Jurídica
- F-C Comissão de Legislação, Justiça e Redação
- F-C Comissão de Ordem Social
- F-C Comissão de Administração Pública
- F-C Comissão de Administração Financeira e Orçamentária
- F-C Comissão dos Direitos Humanos, dos Direitos da Pessoa Deficiente, dos Direitos da Pessoa Idosa e dos Direitos da Criança e Adolescente
- F-C Comissão de Saúde, Assistência Social e Promoção Humana
- F-C Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- F-C Comissão de Meio Ambiente e Agropecuária
- F-C Comissão de Proteção Animal
- F-C Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor
- F-C Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher
- F-C Comissão de Segurança Pública

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 312/2023

Ao Depart. Jurídico e aos Vereadores, em 06/09/2023

CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL "PROFESSORA ÁUREA SILVEIRA FERREIRA" A SRA. SILVIA DE CÁSSIA LE POLDINO DE SOUZA.

Autor: Vereador Izelto Guido.

Anota

Quórum:

- () Maioria Simples
- () Maioria Absoluta
- (X) Maioria Qualificada

| 1ª Votação | 2ª Votação | Única Votação |
|-----------------------|-----------------------|-----------------------------|
| Proposição: _____ | Proposição: _____ | Proposição: <u>Aprovado</u> |
| Por _____ votos | Por _____ votos | Por <u>13 x 0</u> votos |
| em ____ / ____ / ____ | em ____ / ____ / ____ | em <u>12 / 09 / 2023</u> |



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 312/ 2023

CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL “PROFESSORA ÁUREA SILVEIRA PEREIRA” À SRA. SILVIA DE CÁSSIA LEOPOLDINO DE SOUZA.

O VEREADOR abaixo signatário, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 5.385, de 2013, propõe o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Concede a Medalha do Mérito Educacional “Professora Áurea Silveira Pereira” à Sra. SILVIA DE CÁSSIA LEOPOLDINO DE SOUZA.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 2023.


Elizete Guido
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



JUSTIFICATIVA

Silvia de Cássia Leopoldino de Souza, nasceu em Pouso Alegre em 21 de maio de 1963. Filha de José Leopoldino, comerciante e Nercy Nery Leopoldino, do lar. Silvia é casada com Dealércio Tobias Junior desde 1983 e juntos tivemos dois filhos, Guilherme e Gabriela.

Sua carreira como educadora se iniciou no ano de 1983, através da habilitação em magistério pelo Colégio Dr. José Marques de Oliveira. Em 1987 formou-se em Pré-Escolar, na Escola Bárbara Heliodora, na cidade de São Gonçalo do Sapucaí. Em 1988, concluiu a habilitação em História, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Varginha. Pós graduou em História, Sociedade e Cultura pela faculdade Univás, em Pouso Alegre, em 2004. Formou-se em geografia pela faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ouro Fino, no ano de 2005. Pós graduou em gestão escolar, com ênfase em orientação educacional, supervisão, inspeção e direção pela faculdade da Aldeia de Carapicuíba, no ano de 2014.

Iniciou como professora, na cidade de São Sebastião da Bela Vista, onde morou por cinco anos. Retornou para Pouso Alegre e ministrou aulas em algumas escolas estaduais e municipais. No ano de 2015, foi eleita diretora da Escola Municipal Santo Antônio, no Bairro da Cruz Alta, onde permaneceu até 2020. Atualmente atua como professora PIII de geografia, no cargo efetivo na Escola Dr. Ângelo Cónsoli.

Em todos estes anos de magistério, Silvia teve muitos desafios, muitas alegrias e tristezas. Todos esses sentimentos a ajudaram a melhorar e a crescer como profissional. Em retrospectiva, sempre foi muito feliz e continua sendo no magistério. A sala de aula sempre foi seu segundo lar, e nas escolas por onde passou sempre fez muitos amigos que levará pra sempre no coração.

Agradeço de coração o vereador Elizelto Guido pela linda homenagem. Que Deus possa derramar infinitas bênçãos sobre a vida dele e de sua esposa Camila por quem Silvia tem um imenso carinho.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 2023.


Elizelto Guido
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE OS
PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 308 a 324/2023 QUE CONCEDEM
MÉRITO EDUCACIONAL "PROFESSORA ÁUREA SILVEIRA PEREIRA"**

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame dos **PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 308 a 324/2023 CONCEDEM MÉRITO EDUCACIONAL "PROFESSORA ÁUREA SILVEIRA PEREIRA"**

"FUNDAMENTAÇÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

No que tange à iniciativa, verifica-se que o Projeto em análise observou o disposto no artigo 255 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre:

"Projeto de decreto legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, não sujeita a sanção do Prefeito, sendo promulgada pelo Presidente da Câmara e que se destina a disciplinar os seguintes casos: (...) V- concessão de título honoríficos"

Ademais, há de se destacar que foi observado, ainda, o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.385/2014:

"Parágrafo único - Poderão ser indicados para receber a honraria os seguintes segmentos: Instituições de Ensino, Professores, Gestores da Educação (Diretores, Vice-Diretores, Coordenadores, Secretários de Educação), Supervisores Pedagógicos, Orientadores Educacionais,



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



de atuação em educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e ensino superior, da rede pública ou privada, do município de Pouso Alegre”, sendo que compete aos vereadores quando da indicação de seus agraciados verificar, se os mesmos, se enquadram nos ditames da lei.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei, bem como esta comissão verifica que os requisitos do artigo 296 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, foram preenchidos.

CONCLUSÃO

Após análise dos presentes 308 a 324/2023 QUE CONCEDEM CONCEDEM MÉRITO EDUCACIONAL “PROFESSORA ÁUREA SILVEIRA PEREIRA” verificou-se que as propostas se encontram com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre 17 de outubro de 2023

OLIVEIRA ALTAIR Digitally signed by
OLIVEIRA ALTAIR
AMARAL:495645 AMARAL:49564579600
79600 Date: 2023.11.16
12:53:38 -03'00'

Oliveira

Relator

BRUNO DIAS Assinado de forma digital
por BRUNO DIAS
FERREIRA:0495 FERREIRA:04954779669
4779669 Dados: 2023.11.16
16:55:22 -03'00'

Bruno Dias

Presidente

Igor Tavares

Secretário